

**ATA N.º 1/2014  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,  
REALIZADA EM 9 DE JANEIRO DE 2014**

-----Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, CARLOS MANUEL NETO VENDA, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, RUI FERNANDO CORREIA MARTO, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA E RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**  
– Após análise da ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redação final.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 01/251/2003** – Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Mendiga – Requer a aprovação do projeto de arquitetura para elevação de paredes e cobertura de Polidesportivo em Rua Principal – Mendiga, Freguesia de Arrimal e Mendiga.-----

-----Deliberado aprovar condicionado ao cumprimento do parecer dos Serviços Técnicos.-----

**FORNECIMENTOS**

-----**EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO – REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS INSTALAÇÕES DAS PISCINAS MUNICIPAIS** - Deliberado concordar com a informação e conceder parecer prévio favorável nos termos propostos.-----

**DIVERSOS**

-----**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DEGRADADO** – Presente uma proposta do Senhor Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“Com o objetivo de adquirir imóvel, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Porto de Mós (São João Batista) com o n.º U-60-101611, situado no cruzamento da estrada de Fonte dos Marcos com a rua Adriano Carvalho, foi contactada a proprietária, D. Maria Ivone Santos Silvério Louro.-----

-----Em carta, datada de 30 de Dezembro último, a proprietária declara aceitar a nossa oferta de compra no montante de 5.000,00€, enviando ainda documentação inerente à eventual aquisição do imóvel, conforma documentação em anexo.-----

-----Pelo seu avançado estado de degradação, este imóvel está a contribuir negativamente para a saúde pública e para o ambiente da zona, nomeadamente, para quem entra na Vila procedente da freguesia do Alqueidão da Serra e da zona de Fonte dos Marcos. -----

-----O objetivo desta aquisição é a sua demolição para melhorar as condições ambientais da zona e o possível alargamento da rua com vantagens de segurança e circulação de pessoas e de bens.-----

-----Assim, e pelas razões expostas, **proponho** que o Executivo delibere a aquisição do referido prédio urbano, pelo preço indicado, o qual se mostra muito razoável, face ao seu próprio valor patrimonial e, sobretudo, àquilo que representa para o Município.”-----

-----Deliberado adquirir o imóvel, sito no lugar do Escorial, anteriormente inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São João Baptista (extinta) sob o artigo n.º 60, atualmente inscrito na matriz predial da freguesia de Porto de Mós – São João Baptista e São Pedro sob o artigo n.º 36 a Herdeiros de José Neves Louro, pelo montante de cinco mil euros.-----

-----Mais foi deliberado autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----**ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA 2014** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009 de 3 de Setembro, que adapta à administração local o disposto na Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis nº 64-A/2008, de 31/12, 3-B/2012, de 2/09, 55-A/2010, de 31/12 e 64-B/2011, de 30/12, que aprova o Regime de Vinculação, Carreiras e Remunerações (LVCR), compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:-----

-----**1. Recrutamento de novos postos de trabalho a efetuar durante o ano de 2014:**-----

-----Determinar o montante máximo das verbas orçamentais a despende com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados no mapa de pessoal aprovado.-----

-----Dotação: 78.500,00€.-----

-----Em caso de desocupação permanente de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal e anteriormente ocupados, podem as correspondentes verbas orçamentais acrescer ao montante previsto para os encargos com o recrutamento de trabalhadores.-----

-----**2. Alteração de posição remuneratória e Prémios de desempenho**-----

-----Considerando que nos termos do disposto no artigo 39º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2014, estão vedadas as valorizações e outros acréscimos remuneratórios, designadamente as resultantes de alterações de posicionamento remuneratório e da atribuição de prémios de desempenho, não são previstas para o corrente ano, as dotações para o efeito.-----

-----3. Nos termos previstos no nº 5 do artigo 7º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, a presente proposta uma vez aprovada será afixada em local adequado das instalações municipais e publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal.”-----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS** – Presente uma proposta do Presidente da Câmara Municipal, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“1 - Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:-----

-----a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

-----b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. -----

-----2 - Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

-----3 – Considerando que a Assembleia Municipal aprovou na sua reunião ordinária realizada a 29-11-2013, conceder autorização prévia à Câmara Municipal, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso e nas situações prevista no ponto 1; -----

-----**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere, relativamente ao Presidente da Câmara:-----

-----**1.** Delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. -----

-----**2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----

-----**4.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se ao Presidente da Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, a assumir. -----

-----**5.**O Presidente da Câmara Municipal informa a Câmara Municipal dos compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. -----

-----  
Deliberado aprovar a proposta. -----

-----**RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A CERCILEI NO ÂMBITO DA ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL DO JOVEM HELDER AMADO** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo. -----

-----**RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A CERCILEI NO ÂMBITO DA ATIVIDADE SOCIALMENTE ÚTIL DO JOVEM PAULO FERREIRA** – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o protocolo. -----

-----**PROGRAMA DE CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO DE 2014** – Presente um ofício da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos informando que foi aprovado o programa apresentado. -----

-----Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**ARRENDAMENTO HASTA PÚBLICA DA LOJA 23 – MERCADO MUNICIPAL** – Presente uma proposta do Senhor Vereador com os Pelouros de Economia e Finanças, Cultura e Turismo, Dr. Albino Januário, no seguinte teor: -----

-----“A exploração da loja referida em assunto foi recentemente adjudicada para a instalação e desenvolvimento de uma atividade de restauração e bebidas.-----

-----A adjudicante veio, em requerimento datado de 02 do corrente mês de Janeiro, solicitar o adiamento do pagamento da caução contratual e o pagamento em prestações do valor de algum equipamento cedido, em estado de uso, pela Câmara Municipal. -----

-----Face às justificações apresentadas pela adjudicante, à envolvente interna e externa da empresa e ao contexto económico em que nos encontramos, **proponho:** -----

-----1. Que o mês de caução, no montante de 180,00 €, acrescido de iva, seja pago até 31 de Março de 2014.-----

-----2. Que o valor em dívida, no montante de 1.000,00€, respeitante à cedência de equipamento de restauração por parte da Câmara Municipal, seja pago em 10 (dez) prestações mensais, de 100,00 € cada, com início em Janeiro de 2014 e termo em Outubro de 2014. -----

-----V. Exa. e o Executivo a que preside melhor decidirá.” -----

-----Deliberado aprovar a proposta.-----

-----**AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DE PARTE DO EMPRÉSTIMO CONTRATADO NO MONTANTE DE 1.750.000,00 EUROS** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Em cumprimento com o estipulado no artigo 96.º da Lei n.º 66-B/2012 (Orçamento de Estado para o ano de 2013), que refere que o aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos, é obrigatoriamente utilizado para reduzir o endividamento de médio e Longo Prazo do Município, e tendo sido esta variação de receita de IMI no valor de 272.607,64€, cumpre-me informar que, conforme despacho do Sr. Vice-Presidente e posterior ratificação em Reunião de Câmara de 23/12/2013, foi processada a amortização parcial antecipada no montante de 275.000,00€ do capital em dívida do empréstimo contratado com o Banco BPI no montante de 1.750.000,00€, no dia 23 de dezembro de 2013.-----

-----É o que me cumpre informar.”-----

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO PARQUE DA VILA DE PORTO DE MÓS – IMCUMPRIMENTO – ACIONAMENTO DA CAUÇÃO** – Deliberado conceder o prazo de dez dias úteis para a liquidação da dívida sob pena de findo esse prazo a Câmara Municipal deliberar pelo acionamento da caução.-----

-----**RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE TÁXI** – Deliberado concordar com o relatório do júri e não atribuir a licença de táxi de acordo com o fundamento indicado no mesmo.-----

-----**LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão dos Serviços Municipais e Ambiente, Eng. José Fernandes, no seguinte teor:-----

-----“Ex.mo Senhor Presidente, é necessário efetuar os seguintes trabalhos topográficos:-----

-----1-Cruzamento de Casais Garridos – Juncal – estimativa de custo: 150,00 €; -----

-----2-Envolvente da capela da Sr.ª do Amparo na Corredoura: estimativa de custo:550,00€;-----

-----3-Cruzamento da EN 362 com a Rua Cruz do Sabugueiro – estimativa de custo: 100,00€; -----

-----4-Escola EB1 de porto de Mós – estimativa de custo: 250,00€.-----

-----Assim, tratando-se de um trabalho especializado, trabalho de topografia, e dado que neste momento a Câmara não tem topógrafo, é necessário o recurso a um topógrafo externo, pelo que recomendo, atendendo à sua qualidade, a prestação deste serviço técnico pelo Senhor António Pedro Costa, caso seja possível para a execução destes trabalhos. -----

-----Por imperativo dos números 4 e 10 do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro a presente aquisição de serviços carece de parecer prévio do executivo municipal. -----

-----A estimativa desta prestação de serviços será de 1.050,00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, num total de 1.291,50 euros.” -----

-----Deliberado emitir parecer prévio favorável à prestação dos serviços propostos. -----

## -----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**FUNDO DE MANEIO** – Presente uma informação da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Neuza Morins, no seguinte teor:-----

----- “Em relação ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que nos termos do Artigo 13º, n.º 5 do Regulamento de Controlo Interno e conforme o Regulamento do Fundo de Maneio aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 28 de dezembro de 2006, torna-se necessária a constituição do Fundo de Maneio para ocorrer a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, pelo que se propõe que os mesmos fiquem à guarda e responsabilidade dos titulares abaixo mencionados: -----

-----**Vereadora da Educação:**-----

-----Anabela dos Santos Martins ----- **€ 100,00**-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21; -----

-----**Vereadora da Ação Social e Juventude:** -----

-----Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo----- **€ 100,00**-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----

-----**Coordenadora Técnica:** -----

-----Cristina Maria Godinho Carvalho.----- **€ 60,00**-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----

-----**Encarregado Operacional:** -----

-----Marco António Alves Ferraria----- **total: € 300,00**-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21----- **€ 150,00**-----

-----Classificação Económica 0102/02.02.03.02----- **€ 150,00**-----

-----**Assistente Técnica:** -----

-----Madalena Maria Moreira Oliveira----- **€ 1.000,00**-----

-----Classificação Económica 0102/02.02.25.02 -----

-----**Técnica Superior:**-----

-----Raquel Lopes Silva----- **€ 80,00**-----

-----Classificação Económica 0102/02.01.21-----

-----A reconstituição e reposição de fundos de maneio são feitas de acordo com o Regulamento Interno dos Fundos de Maneio. -----

-----É o que me cumpre informar, à consideração superior.” -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Ata em Minuta no final da Reunião. -----

-----  
-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata.-----  
-----

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_